



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.

= LEI Nº 1.478/90 =


FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

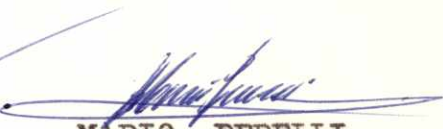
ARTIGO 1º - Fica declarada de "Utilidade Pública" a Associação - Ecológica Ararajuba de Regente Feijó.

ARTIGO 2º - O Município prestará à referida Associação, assistência financeira na medida das possibilidades do erário público municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 09 DE OUTUBRO DE 1.990.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO PERELLI
SECRETÁRIO

CERTIFICADO
do encontro registrado do Livro R.º 02
de 10 de 80
Regente Feijó - SP.
11 de 10 de 80
ceee
Oficial de Registro Civil